



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL,
ABASTECIMENTO E PESCA

Programa de subvenção ao óleo diesel para embarcações pesqueiras

Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro
Praça Fonseca Ramos, s/nº, sobreloja - Centro - Niterói

CEP: 24.030-020
www.fiperj.rj.gov.br
Tels.: (21) 2705-0741 | 3601-5429



JOSÉ LUIZ ANCHITE

*SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL,
ABASTECIMENTO E PESCA*

ESSIOMAR GOMES

DIRETOR-PRESIDENTE DA FIPERJ

AUGUSTO DA COSTA PEREIRA

DIRETOR DE PESQUISA E PRODUÇÃO

JORGE IRINEU DA COSTA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AUTOR

*JULIANA DE LIMA BRANDÃO
EXTENSIONISTA SEDE FIPERJ*

COLABORADORES

*CARLOS EDUARDO RIBEIRO COUTINHO
EXTENSIONISTA SEDE FIPERJ*

*LETÍCIA HITOMI NOGAMI
EXTENSIONISTA ESCRITÓRIO REGIONAL BAIXADAS LITORÂNEAS*

*MARIA DE FÁTIMA VALENTIM
COORDENADORA DE EXTENSÃO*

*FLÁVIO LEME
ASSESSOR DO SINDICATO DOS ARMADORES DE PESCA RJ - SAPERJ*

OBJETIVOS DO PROGRAMA

Promover a equiparação do preço do óleo diesel marítimo nacional ao preço internacional praticado na venda às embarcações estrangeiras, possibilitando assim o aumento da competitividade do pescador brasileiro no mercado exterior e consequente aumento da rentabilidade daqueles trabalhadores envolvidos na atividade pesqueira.

BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA

BENEFICIÁRIOS: Todos os proprietários de embarcações motorizadas, cujo combustível seja óleo diesel marítimo, armadores ou arrendatários, pessoas físicas ou jurídicas, de embarcações pesqueiras nacionais, e também as pessoas jurídicas brasileiras arrendatárias de barcos pesqueiros estrangeiros, nos termos da legislação.

ENTIDADES REPRESENTATIVAS: Colônias, Associações, Sindicatos, Cooperativas e Federações (de Pescadores ou de Armadores) – âmbito Estadual ou Municipal.

FORNECEDORES: Postos de distribuição de combustível regularizados.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA			
ÓRGÃO	Beneficiários	Entidade Representativa	Embarcação
Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ	CPF; Comprovante de residência; Carteira de pescador profissional (Proprietário) ou armador	CNPJ; Estatuto; Ata de eleição da posse de diretoria; Certidão negativa de débitos na receita federal; Certidão negativa de débitos do INSS; CPF; RG; Comprovante de residência do representante legal	Registro da embarcação junto ao MPA; Termo de vistoria anual (acima de 50 AB) ou Termo de Responsabilidade (abaixo de 50 AB); Título de inscrição da embarcação na Marinha - TIE
Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA	CPF; Comprovante de residência; Carteira de pescador profissional (Proprietário) ou armador	CNPJ; Estatuto; Comprovante de Residência; Ata da eleição da posse da diretoria; Certidão negativa de débitos na Receita Federal; Certidão negativa de débitos no INSS; CPF; RG; Comprovante de residência do Presidente	Registro da embarcação junto ao MPA; Termo de vistoria anual (acima de 50 AB) ou Termo de Responsabilidade (abaixo de 50 AB); Título de inscrição da embarcação na marinha - TIE
			<p>Fornecedor de combustível</p> <p>Registro de distribuidor de combustíveis na DNC/ANP; Inscrição Estadual</p> <p>CNPJ; Ofício da entidade de classe indicando a distribuidora credenciada; Contrato Social; Registro de distribuidor de combustível da DNC- ANP; Termo de credenciamento junto à SEFAZ; Certidão negativa de débitos na Receita Federal; Certidão negativa de débitos no INSS; CPF; RG; Comprovante de residência do Presidente</p>

SEDE

Praça Fonseca Ramos, s/nº, sobreloja, Centro - Niterói, CEP: 24.030-020
Tel.: (21) 2705-3003

ESCRITÓRIO REGIONAL METROPOLITANO I

Praça Fonseca Ramos, s/nº, sobreloja, Centro - Niterói, CEP: 24.030-020
Tel.: (21) 2705-3003/2705-5287

ESCRITÓRIO REGIONAL METROPOLITANO II

Rua Ailton da Costa, n 115, sala 606, Centro - Duque de Caxias, CEP: 25.071-160
Tel: (21) 96529-1999

ESCRITÓRIO REGIONAL NORTE FLUMINENSE I

Avenida Alberto Torres, 371, Salas 209 e 210, Centro - Campos dos Goytacazes, CEP: 28.035-582
Tel: (22) 2731-8273

ESCRITÓRIO REGIONAL NORTE FLUMINENSE II

Rua Doutor Júlio Olivier, nº 128, Centro - Macaé. CEP: 27913-160
Tel: (22) 2791-7433

ESCRITÓRIO REGIONAL NOROESTE FLUMINENSE I

Rod. Prefeito Renato de Alvim Padilha, Km 2, Divinéia - Santo Antônio de Pádua, CEP: 28470-000
Tel.: (22)3853-1404

ESCRITÓRIO REGIONAL NOROESTE FLUMINENSE II

BR 356, km 2, Antigo Mercado do Produtor - Itaperuna, CEP: 28.905-360
Tel.: (22) 3822-5890

ESCRITÓRIO REGIONAL BAIXADAS LITORÂNEAS

Rua João Pessoa , nº 50, Vila Nova - Cabo Frio, CEP: 28.907-280
Tel.: (22) 2647-2445

ESCRITÓRIO REGIONAL COSTA VERDE

Rua do Comércio, 10 - sobreloja, Centro - Angra dos Reis, CEP: 23.909-560
Tel.: (24) 3365-4188

ESCRITÓRIO REGIONAL MÉDIO PARAÍBA

Avenida Guadalajara, nº 125 , Centro - Piraí, CEP: 27.175-000
Tel.: (24) 2431-6490

ESCRITÓRIO REGIONAL CENTRO SUL FLUMINENSE

Avenida Marechal Rondon, nº 27, sala 12, Rodoviária de Miguel Pereira, Plante Café - Miguel Pereira, CEP: 26.900-000
Tel.: (24) 2484-1249

ESCRITÓRIO REGIONAL CENTRO NORTE FLUMINENSE

Av. Presidente Vargas, nº 197, Parque de Exposições, Colégio Agrícola Italo Milleno Lopes, Centro Cordeiro, CEP: 28540-000
Tel.: (22) 2551-2358

ESCRITÓRIO DA REGIÃO SERRANA

Rodovia Teresópolis / Nova Friburgo nº 130, Km 47,5 - Nova Friburgo, CEP: 28630-250
Tel.: (22) 2526-5621

COMO É O PAGAMENTO

Valor da Isenção Concedida pelo Programa: 12% ICMS (no ato) e até 25% sobre o valor do óleo diesel na refinaria (posteriormente), de equiparação ao óleo diesel marítimo internacional.

O MPA fixa a cota anual em litros de óleo diesel por embarcação, considerando: a modalidade de pesca, a potência do motor e o consumo no ano anterior subvencionado ou declarado por comprovação fiscal.

LEGISLAÇÃO RELACIONADA AO PROGRAMA

- Lei nº 9.445 de 14/03/1997-Criação da Subvenção do Óleo Diesel Marítimo
- Resolução SEFCON nº 3.803 de 05/04/2000-Convênio para Isenção de ICMS
- Resolução SEFAZ nº 267, de 05 de janeiro de 2010– Isenção do IPVA
- Decreto nº 7.077 de 26/01/2010-Regulamenta a Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997
- Instrução Normativa MPA nº 10 de 14/10/2011-Operacionalização
- Resolução SEFAZ Nº 704 DE 27/12/2013-Altera a Resolução SEFCON nº 3.803/2000

PASSO A PASSO PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA

Entidade Representativa, Beneficiários e Fornecedores devem habilitar-se no MPA (<http://ssadp.mpa.gov.br>) e na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ (www.fazenda.rj.gov.br)

Beneficiários entregam documentação à entidade de sua Filiação

As Entidades Representativas enviam documentos à Inspeção Regional de Fiscalização da SEFAZ e à Superintendência Federal da Pesca e Aquicultura do RJ—SFPA-RJ/MPA

A Entidade Representativa entra no sistema (<http://ssadp.mpa.gov.br>) com senha e login e emite a Requisição de Óleo Diesel (ROD) para cada abastecimento. Após a emissão da ROD, confecciona o selo de controle, certifica e distribui aos beneficiários .

Entidade Representativa entrega ao fornecedor o Selo de Controle

Os Beneficiários adquirem o combustível no posto autorizado

O Fornecedor de combustível emite Nota Fiscal de entrada no modelo 1 ou 1A, anexa o Selo de Controle à via da NF e entrega a outra via ao Beneficiário.

O Beneficiário precisa levar a via da Nota Fiscal de Abastecimento para a Entidade Representativa para montar um processo e enviar ao MPA.

MODELO DO SELO DE CONTROLE

SELO DE CONTROLE	
(ENTIDADE REPRESENTATIVA EMITENTE)	
LITROS _____ (_____)	
Nº A 000.000.000	
Validade: ____/____/____	Inscrição Estadual
EMBARCAÇÃO	
PROPRIETÁRIO	
Nº REG. CAPITANIA DOS PORTOS	Nº REG. ÓRGÃO FEDERAL
NOTA FISCAL Nº	
DATA DE EMISSÃO ____/____/____	
CARIMBO DA ENTIDADE REPRESENTATIVA E ASSINATURA DO PRESIDENTE	

Mínimo 11cm
de altura

Mínimo
7 cm de largura

Validade:
15 dias

REQUISIÇÃO DO ÓLEO DIESEL ROD

Entidade Representativa cadastrada recebe senha e login. Acessa o sistema (SSADP) para emissão da Requisição de Óleo Diesel (ROD) para cada abastecimento. O sistema libera a ROD que é o controle do MPA e dos Fornecedores. É importante para fazer parte do processo de pagamento da subvenção federal (<http://ssadp.mpa.gov.br>).

A ROD contém as seguintes informações: proprietário da embarcação, nome da embarcação, data da emissão, quantidade de litros solicitada, total de litros autorizado e validade que é de 15 dias.

DEMONSTRATIVO MENSAL

Para o MPA: Até o dia 10 de cada mês a Entidade Representativa tem que enviar ao MPA as RODs emitidas anexadas às notas fiscais de abastecimento emitidas pelos fornecedores de óleo (postos de abastecimento).

Para a SEFAZ: As entidades representativas precisam elaborar um demonstrativo que deve ser entregue até o dia 10 de cada mês à Subsecretaria Adjunta de Fiscalização da SEFAZ com os seguintes indicações:

- O número de ordem, a série e o prazo de validade do "Selo de Controle" distribuído;
- A quantidade de litros liberada;
- O saldo remanescente de combustível a ser adquirido com o benefício fiscal.